

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4122 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 - Fax: (41) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2023 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE NEUROCIÊNCIA E AUTISMO PARA OS PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, para a empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.493/0001-78, pelo valor total de R\$ 16.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de abril de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 - Fax: (41) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE NEUROCIÊNCIA E AUTISMO PARA OS PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.493/0001-78, com endereço na Rua Sargento nº 1688, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85.806-000, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.183.386-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.299.619-91, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 ou (41) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 018/2023 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains 5 items related to printing and materials.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 ou (41) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.726.010/0001-08, com endereço na Rua João Amador de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representado pelo Sr. ELCIO LUIZ BORDIGNON, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.591.020-0-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.937,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 - Fax: (41) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com endereço na Av. Fiores Ribeiros, nº 1551-D, Quadras do Palmital, Chapecó-SC, CEP 89.815-200, neste ato representado pelo Sr. WILSON SZYMANSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1021870736-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.522.250-53.

VALOR TOTAL: R\$ 3.806,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 - Fax: (41) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. KAMYLLA GENTIL TOMAZELLI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0.008.608-7-SS/PPR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14.

VALOR TOTAL: R\$ 676,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 ou (41) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA - CONVÊNIO SEAB 345/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ZELIANE WINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.751.227/0001-16, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2567, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-065, neste ato representada pela Sra. ZELIANE WINSKI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 948.007.789-04, e portadora da cédula de identidade nº 85.590.753-2-SS/PPR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.793,39 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 ou (41) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA - CONVÊNIO SEAB 345/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: D. J. DOS REIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.400.000/0001-78, situada a Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. DORIVAL JOSÉ DOS REIS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 389.269.629-20, e portador da cédula de identidade nº 2.192.363-SS/PPR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.356,85 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 - Fax: (41) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: TOLESU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.358.14/0001-53, com endereço na Rua Resolvidor, nº 704, Vila Becker, Toledo-PR, CEP 85.202-510, neste ato representado pela Sra. SIMONE POZZOBON, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.693.782-3-SS/PPR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.1009-09-97, residente e domiciliada em Toledo-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.134,30.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 - Fax: (41) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 034/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.726.010/0001-08, com endereço na Rua João Amador de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representado pelo Sr. ELCIO LUIZ BORDIGNON, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.591.020-0-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.937,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 - Fax: (41) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com endereço na Av. Fiores Ribeiros, nº 1551-D, Quadras do Palmital, Chapecó-SC, CEP 89.815-200, neste ato representado pelo Sr. WILSON SZYMANSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1021870736-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.522.250-53.

VALOR TOTAL: R\$ 3.806,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 - Fax: (41) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 036/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com endereço na Estr. Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, CEP 89.163-554, neste ato representado pelo Sr. ANACLETO FERRARI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1428772-SS/PPSC e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.140.819-00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.528,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 - Fax: (41) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. KAMYLLA GENTIL TOMAZELLI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0.008.608-7-SS/PPR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14.

VALOR TOTAL: R\$ 676,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 ou (41) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA - CONVÊNIO SEAB 345/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ZELIANE WINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.751.227/0001-16, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2567, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-065, neste ato representada pela Sra. ZELIANE WINSKI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 948.007.789-04, e portadora da cédula de identidade nº 85.590.753-2-SS/PPR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.793,39 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 83301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8136 ou (41) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA - CONVÊNIO SEAB 345/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: D. J. DOS REIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.400.000/0001-78, situada a Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. DORIVAL JOSÉ DOS REIS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 389.269.629-20, e portador da cédula de identidade nº 2.192.363-SS/PPR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.356,85 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 051/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora para 4º EXPOVIR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 700/2023, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão da 4ª EXPOVIR com objetivo de fixar valores de cobrança de camarotes e stands de exposição em razão da comemoração ao aniversário de Virmond e Expovir.

Art. 2º - Os membros da Comissão, participantes, terão seus direitos e obrigações definidos por este decreto.

Art. 3º - A comissão da 4ª EXPOVIR tem a seguinte constituição:

Table with 3 columns: FUNÇÃO, NOME, CPF. Lists President, Vice-President, and Secretary.

Art. 4º - Aos membros da comissão caberão as seguintes atribuições:

- 1. AO PRESIDENTE: A - Coordenar as atividades da comissão, das quais convocará, presidirá e solicitará providências e respectivas responsabilidades e objetivos. B - Dar ciência aos participantes sobre o desenvolvimento dos trabalhos, auxiliando, no que couber, em termos específicos, pelos demais membros da comissão em suas respectivas atribuições. C - Designar, solicitar, orientar e acompanhar todos os demais membros, em relação às suas respectivas responsabilidades e objetivos. D - Esclarecerá quaisquer dúvidas relacionadas aos objetivos da comissão, ouvindo os demais membros. E - Assinará todas as correspondências emitidas pela comissão juntamente com mais um membro da Comissão. F - Levantará ao conhecimento da comissão todas as dúvidas referentes ao Evento recebidas.

2. AO VICE-PRESIDENTE:

- A - Substituirá o Presidente em suas faltas e impedimentos. B - Auxiliará o Presidente sempre que solicitado, em especial na divulgação dos planos e programação da comissão;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

C - Participar das reuniões da comissão opinando e votando quaisquer dos assuntos discutidos.

2. AO SECRETÁRIO:

- A - Secretariar as reuniões da comissão, lavrando atas e relatando todos os acontecimentos e sugestões, bem como o nome do membro que os sugeriu. No caso de votações abertas, contar o nome de cada membro da comissão com seu respectivo voto. B - Participar das reuniões da comissão, opinando e votando quaisquer dos assuntos discutidos.

Art. 5º - A comissão após constituída, fixará os valores referentes aos Espaços, Stands e Camarotes da 4ª EXPOVIR, bem como, demais taxas decorrentes do Evento.

Art. 6º - Dívidas de interpretação serão esclarecidas e os casos omissos serão julgados e solucionados pela comissão e as soluções serão comunicadas aos participantes.

Art. 7º - Considerar-se-á extinta a presente comissão e encerradas as atividades de seus colaboradores, findas as solenidades do evento e resolvidas todas as pendências a ela referentes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.



Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2023

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2023 no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/93, assim constituída:

Table with 3 columns: Presidente, Membro, Membro. Lists names and CPFs.

Art. 2º - Fica designada como presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação, as servidoras abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Nome, CPF. Lists Elete Lopes Musika and Elaine Lopes Musika.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o Decreto 02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.



Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Lei nº. 701/2023

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.153.581,49 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.153.581,49 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 27.813.0009.2036 - CONTRAPARTIDAS E CONVÊNIOS 2023

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor. Shows budget allocation details.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADADO

Table with 2 columns: Descrição da Receita, Valor. Shows revenue descriptions and amounts.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.



Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Lei nº. 702/2023

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por cancelamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 342.464,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por cancelamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 342.464,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 27.813.0009.2036 - CONTRAPARTIDAS E CONVÊNIOS 2023

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor. Shows budget allocation details.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor. Shows budget allocation details.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.



Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 045/2023

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada: Luana dos Santos de Bairos CPF nº. 120.023.819-25

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados: Adrieli Aparecida Schaltz - CPF nº. 097.423.329-32; Damião José da Silva - CPF nº. 536.658.809-04; Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3º - Designar como pregoeira substituta as servidoras abaixo relacionadas: Elete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38; Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a portaria 04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.



Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

TERMO DE CESSÃO DE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO (CRJ), NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.175.926/0001-80, com sede administrativa à Avenida Paraná nº 3, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Dr. RENAN MENCK ROMANICHEN, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8798161-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Ramos, nº 328, Balsa Velha, CÂNDIDO DE ABREU - PR, atual Prefeito de CÂNDIDO DE ABREU - PR, com amparo em disposições do art. da Lei Municipal nº121- A da Lei Orgânica do Município de CÂNDIDO DE ABREU, na Lei 927 de 06 de Novembro de 2014 e na Lei 1280 de 12 de Setembro de 2019 e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ, Associação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Público, situada na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85055-000, anexo à Rodoviária Municipal, inscrito no CNPJ 17.851.062/0001-00, formado pelos municípios de Guarapuava e CÂNDIDO DE ABREU-PR, celebraram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições adiante especificadas.

Cláusula primeira - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando auxiliar e dar suporte ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão (CRJ), em razão da insuficiência temporária de servidores.

Cláusula segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

Cláusula terceira - DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo primeiro: São obrigações do Município de CÂNDIDO DE ABREU/PR:
I - Colocar à disposição do Consórcio Intermunicipal do Rio Jordão (CRJ) as pessoas de SILVIO MIGUEL BOGUM e GIBSON RODRIGUES SILVA, servidores públicos do provimento efetivo para exercer atribuições compatíveis com o seu respectivos cargos de Motorista, junto ao CRJ;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

II - Informar ao Consórcio Intermunicipal do Rio Jordão os dados pessoais e de qualificação profissional dos servidores efetivos municipais, bem como comunicar eventuais substituições.

III-Arcar com vencimentos dos servidores cedidos, realizando o abatimento junto ao termo de repasse/ratício de valores junto ao CRJ;

IV- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio.

V- Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretária de Administração. Parágrafo segundo: São obrigações do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão:

I - Treinar os servidores para o exercício de suas funções junto ao CRJ;

II - Determinar o horário de jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor cedido junto ao CRJ;

III - Controlar a frequência dos servidores fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de CÂNDIDO DE ABREU/PR.

Cláusula quarta - DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão do servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 163/2006 e 395/2007, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula quinta - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

Cláusula sexta - DA PUBLICIDADE:
O presente convênio será publicado no resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até 5º (quinto) útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula sétima - DA LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação legal no artigo 121- A da Lei Orgânica do Município de CÂNDIDO DE ABREU, na Lei 927 de 06 de Novembro de 2014 e na Lei 1043 de 21 de Março de 2016.

Cláusula oitava - DO FORO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

II- Informar ao Consórcio Intermunicipal do Rio Jordão os dados pessoais e de qualificação profissional dos servidores efetivos municipais, bem como comunicar eventuais substituições.

III-Arcar com vencimentos dos servidores cedidos, realizando o abatimento junto ao termo de repasse/ratício de valores junto ao CRJ;

IV- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio.

V- Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretária de Administração. Parágrafo segundo: São obrigações do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão:

I - Treinar os servidores para o exercício de suas funções junto ao CRJ;

II - Determinar o horário de jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor cedido junto ao CRJ;

III - Controlar a frequência dos servidores fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de CÂNDIDO DE ABREU/PR.

Cláusula quarta - DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão do servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 163/2006 e 395/2007, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula quinta - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

Cláusula sexta - DA PUBLICIDADE:
O presente convênio será publicado no resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até 5º (quinto) útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula sétima - DA LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação legal no artigo 121- A da Lei Orgânica do Município de CÂNDIDO DE ABREU, na Lei 927 de 06 de Novembro de 2014 e na Lei 1043 de 21 de Março de 2016.

Cláusula oitava - DO FORO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido de Abreu/PR, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presente das testemunhas, ao final qualificadas.

Cândido de Abreu/PR, em 17 de março de 2023.

CONSORCIO MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO

JACQUELINE SATIKO TSUJI
Diretora Presidente

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal - CONVÊNIO

TESTEMUNHAS:

- 1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2023 Data: 31/03/2023

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- 1 - Partido Democrático Trabalhista Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 - Progressistas Presidente: Adelino Grondek
3 - Cidadania Presidente: Justino Tondello
4 - Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Alcione Pegoraro
5 - Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: Cláudio Czechowski
6 - Partido Social Democrático Presidente: Hiranir de Fátima Holniski
7 - Partido Social Cristão Presidente: Nelto Cela Zolet
8 - Partido Socialista Brasileiro Presidente: Simone Bez Gório
9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 31 de março de 2023.
Publique-se,
NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Table with 4 columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transferência, Órgão Repassador. Lists various transfers and their recipients.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 4 columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transferência, Órgão Repassador. Lists various transfers and their recipients.

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

4º TERMO ADITIVO De 03 de abril de 2023.

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2019 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 2787, Centro, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.270.795/0001-46 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. HILTON ESDSON VIDOTTI, inscrito no CPF sob o nº. 491.105.399-04 e portador do RG nº 1.620.938.559/91, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmem o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 08/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressadas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato nº. 10/2019, prorrogando a vigência do mesmo até a data de 03/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual mensal passa a ser R\$ 11.415,75 para R\$ 12.040,27 considerando a aplicação do INPC no importe de 5,47% nos termos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SS LTDA - EPP
Prefeito Municipal Contratada
CPF: 644.104.129-49 CNPJ sob o nº 03.270.795/0001-46

Testemunhas:
Roselene de Mello CPF: